



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3193, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e da outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial para criação de dotação orçamentária para aquisição de equipamentos permanentes para adequação à nova sede do Departamento de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer, conforme solicitado pelo diretor responsável; na importância de R\$ 60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **60.000,00**

01 08 02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E LAZER

877 23.695.0074.1071.0000 MONTE SIÃO – DESTINO
TURÍSTICO 60.000,00
4.4.90.51.00 Equipamentos e Material Permanente F.R.:
1 500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art. 2º. Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Anulação:

01 08 02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E LAZER

551 23.691.0043.2340.0000 TRICÔ E MODA -
60.000,00
4.4.90.51.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.
Grupo: 1 500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Publ. 2025



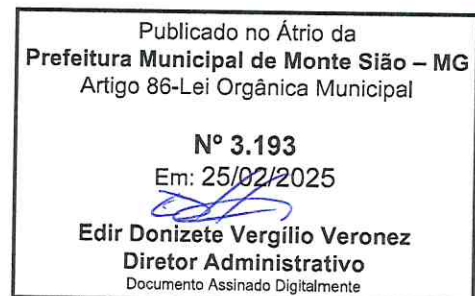
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 25 de fevereiro de 2025.

MAURICIO ZUCATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão



Publicado